



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL n.º 010/2023 CAPES PRINT UFBA
PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR JUNIOR- PVEJ

Errata 1

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, torna público a **Errata 1** do Edital 010/2023 CAPES PRINT UFBA, para concessão de bolsas para Professor Visitante no Exterior Júnior,

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas na página www.sapi.ufba.br, anexando os documentos relacionados:

- 4.1.1. Ata do colegiado de Pós-Graduação, homologando as candidaturas;
- 4.1.2. Ficha de inscrição para Professor Visitante no Exterior Junior, disponível na página <https://capesprint.ufba.br/>
- 4.1.3. Carta de aceite da instituição de destino, em papel timbrado, datada e assinada pelo pesquisador estrangeiro informando:
 - a) sobre a aceitação do plano de pesquisa ou da visita;
 - b) período de permanência (mês/ano de início e término);
- 4.1.4. Lista das cinco publicações consideradas mais relevantes, realizadas pelo candidato nos últimos **cinco anos**;
- 4.1.5. **Currículo do Supervisor na instituição Estrangeira (NOVO)**
- 4.1.6. Projeto de Cooperação Internacional com no máximo, 10 (dez) páginas, em fonte 12, no formato PDF, incluindo os seguintes itens:
 - a) resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
 - b) introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- c) objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo, com destaque para o estudo específico a ser realizado na instituição estrangeira;
- d) metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto, com destaque para as atividades que serão realizadas na instituição estrangeira;
- e) descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
- f) cronograma das atividades na instituição estrangeira;
- g) resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta, incluindo potenciais produções acadêmicas, técnicas e/ou artísticas;
- h) potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação,
- i) projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais deverão apresentar documento de aprovação ou requisição de avaliação em pesquisa com seres humanos emitido, pelo Comitê de Ética, ou certificado de licença da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA);
- j) Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.

Salvador, 28 de junho de 2023

RONALDO LOPES OLIVEIRA

Presidente do Comitê Gestor Capes Print UFBA